



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.539/2.020 - DE 02 DE JUNHO DE 2.020 –

DISPÕE SOBRE A S MEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVIRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,.....

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Parágrafo Único, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 3.512/2020 de 20 de Março de 2020, até a data de 15 de Junho de 2020, de acordo com o Decreto Estadual nº 64.994/2020 de 28 de Maio de 2020.

Art. 2º Eventual prorrogação pelo Governo Estadual, do prazo de quarentena, já fica estabelecido a prorrogação automática, acompanhando as medidas dos decretos estaduais de São Paulo, dispensando a expedição de novos decretos municipais para tal finalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de Junho de 2.020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria